



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de Junho de 2024

Edição 2026 - Ano XIX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1556 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Tamarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou semelhantes no âmbito do Município de Tamarana.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

I – em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º. As multas previstas no *caput* serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2º. O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I – os animais estejam em circulação com o tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II – os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou atividade.

§ 1º. Não se inclui nas proibições previstas nesta Lei a hipótese em que o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

§ 2º. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

I – o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

II – as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

p

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, em 10 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria dos Vereadores:

Anauto Souza de Gouvea

Hector Augusto Siena Gobetti

Mario Torres Bittencourt Junior

Silvano Rodrigues de Oliveira



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1557 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Professores (carga horária 40h) + cadastro reserva, Professores (carga horária 20h) cadastro reserva, 01 (um) Professor de Educação Física (carga horária 20h) + cadastro reserva e 01 (um) Psicólogo (carga horária 40h), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de junho de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1557 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Professores (carga horária 40h) + cadastro reserva, Professores (carga horária 20h) cadastro reserva, 01 (um) Professor de Educação Física (carga horária 20h) + cadastro reserva e 01 (um) Psicólogo (carga horária 40h), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de junho de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 129/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **LARISSA BUENO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.XXX.XXX-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 455.XXX.XXX-94, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 10/06/2024, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 002/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 130/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **JESSIKA JAMILLE TORNERO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.XXX.XXX-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 081.XXX.XXX-27, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 10/06/2024, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ENFERMEIRA - CLT**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 003/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 131/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento de nº. 0790/2024, a partir de 11/06/2024, a Srª. **Késia Elina Flora**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 103.XXX.XXX-03 do cargo de **Odontóloga** do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 182/2022, de 15 de setembro de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto 56/2024 de 27 de Fevereiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 56/2024 de 27 de Fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira

Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jane Gomes de Souza Uno

Suplente: Cristina Seidler

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Viviane Granado Barreira da Silva

Suplente: Mariza Assumpção Jorge

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – APAE

Titular: Valdirene Chanan Ueno

Suplente: Ana Eduarda Ferreira Stein

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – APAE

Titular: Dora Alice Sella Barison

Suplente: Tatiane Gonçalves Fico Silva



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Segmento Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Titular: Elisete Martins Carvalho (APMF Escola Estadual Profª Maria Cintra de Alcântara)

Suplente: Wegner Henrique da Silva Farias (APMF IEscola Municipal racema Torres Rochedo)

Segmento Associação de Moradores

Titular: Tony Jess Torresin (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)

Suplente: Odilon Alves dos Santos (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)"

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 56/2024 de 27 de Fevereiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N° 133/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 215/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e suas alterações, nos termos da Resolução n° 235, de 12 de Maio de 2023 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art.1º. Fica revogado o Decreto 215/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e suas alterações, nos termos da Resolução n° 235 de 12 de Maio de 2023 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 176/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar indígenas para o Festival Kaingang, no dia 08/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 177/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **LUCIMARA VICTORINO CARDOSO PAIS DOS SANTOS**, Enfermeira, matrícula 8880347 para assinar as Responsabilidades Técnicas (R.T.) da Unidade Básica de Saúde Ozires Borges.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.056,76 (um mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a FG IV - Função Gratificada IV, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
06 de junho de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 178/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de 01 (um) ano de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, de acordo com o Requerimento de nº 0812/2024 a servidora **KARINE SILVEIRA DOMINGUES**, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposição do artigo 110 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 179/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da cerimônia de anúncio da construção de 300 creches e reunião na Casa Civil, entre os dias 10 e 11/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 180/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (1 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da cerimônia de anúncio da construção de 300 creches e reunião na Casa Civil, entre os dias 10 e 11/06/2024 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 181/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) - meia – **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro e apoio técnico aos CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina - SEDEF, no dia 14/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 182/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcelo Gomes da Silva**, Assessor Executivo III, matrícula 8880225, titular da Cédula de identidade RG nº 12.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 081.xxx.xxx-82 – (4) quatro - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem a cidade de **Apucarana - PR**, a fim de em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar dos jogos escolares do Paraná, entre os dias 12 e 16/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 184/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO FERNANDO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula 24730, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 367.xxx.xxx-34 - (1) – uma - **DIARIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de paciente e acompanhante para cirurgia no Instituto Santa Madalena Sofia, entre os dias 12 e 13/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, analisado o Pedido de Dispensa de Licitação nº 00/2024, que visa ratear as despesas do SAMU entre o município de Tamarana e o município de Londrina para financiamento do plano de ação do SAMU 192, complementando a diferença dos custos apurados através de rateio (UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO – POLO A) e Central de Regulação de Urgência, pactuado na 17ª Regional de Saúde da Macrorregião Norte, em conforme Termo de Referência.

O valor total do repasse é de **R\$ 233.738,10** (Duzentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), O Contrato deverá vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir da sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2024. Diante da adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

/Edital 024 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vagas no cargo de ENGENHEIRO CIVIL

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital 02/2022, provida pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **19, 20 ou 21 de junho de 2024** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munido de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º - AC	RAFAEL KEIJI BANDO	09/01/1988	012.301.943-86	112,95

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ERRATA

O Município de Tamarana, Estado do Paraná faz publicar a presente, em relação ao artigo 1º da Portaria nº 171, de 03/06/2024.

Desse modo, onde se lê:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados a partir desta data, a servidora **SUELI TEREZA DE MEDEIROS SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrículas 24321 e 24320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, **contados retroativamente a 28/05/2024**, a servidora **SUELI TEREZA DE MEDEIROS SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrículas 24321 e 24320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2024 DE 27/05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL E FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR. SERÃO ATENDIDAS ATÉ 200 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM A IDADE DE 05 A 18 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO DESCRITAS.

O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO TOTAL DE **R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, CUJOS VALORES UNITÁRIOS SE ENCONTRAM DISCRIMINADOS NA TABELA PRESENTE NO ITEM 1.3 DESTES CONTRATO, BEM COMO NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

TAMARANA, 27 DE MAIO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2024 DE 05/06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO Nº 049/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS.

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE TAMARANA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO DESCRITAS.

O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 78.577,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

TAMARANA, 05 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2024 DE 04/06/2024
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GILBERTO ALVES.

CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE TAMARANA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO À RUA EVARISTO CAMARGO, Nº 856 – CENTRO – TAMARANA/PR.

O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE LOCAÇÃO É DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL, A SER PAGO EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE NO DIA 04/06/2024 E TENDO O POR DIA FINAL 04/06/2025, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

TAMARANA, 04 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 64/2024 Data do Processo: 03/05/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2024
- b) **Nr. Licitação:** 16/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 05/06/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação por Dispensa de Licitação para ratear as despesas do SAMU entre o município de Tamarana e o município de Londrina para financiamento do plano de ação do SAMU 192, complementando a diferença dos custos apurados através de rateio (UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO – POLO A) e Central de Regulação de Urgência, pactuado na 17ª Regional de Saúde da Macrorregião Norte, em conformidade com o descritivo do Termo de Referência. Por meio de Dispensa de Licitação com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA CNPJ Nº 11.323.261/0001-69, O valor total do repasse é de R\$ 233.738,10 (Duzentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos). Conforme C.I nº 375/2024 da Secretaria Municipal de Administração e C.I nº 1.425/2024, Termo de Referência e demais documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Rateio das despesas do SAMU entre o município de Tamarana e o município de Londrina para financiamento do plano de ação do SAMU 192, complementando a diferença dos custos apurados (UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO - POLO A) e Central de Regulação de Urgência, pactuado na 17ª Regional de Saúde da Macrorregião Norte.	9,000	mes	25.970,90	233.738,10
Total do Participante:					233.738,10
Total Geral:					233.738,10

Tamarana, 05/06/2024

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 73/2024 Data do Processo: 15/05/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2024
- b) **Nr. Licitação:** 38/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 05/06/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Abastecimento de Água Rural, na comunidade da Reserva Indígena Apucarantina, no Município de Tamarana, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 907056/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Tamarana, além das demais especificações contidas no Termo, conforme com C.I n.º 432/2024 da Secretaria Municipal de Administração e C.I n.º 113/2024 Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar) da Secretaria Municipal de Agricultura.*

Participante: E. G. O. ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de projeto de engenharia para sistema de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas contidas no Plano de Trabalho nº 025763/2020 com Termo de Referência, aprovados pela FUNASA, Convênio Plataforma + Brasil nº 907056/2020 e Estudo Técnico Preliminar. - Elaboração de projeto de engenharia para sistema de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas contidas no Plano de Trabalho nº 025763/2020 com Termo de Referência, aprovados pela FUNASA, Convênio Plataforma + Brasil nº 907056/2020 e Estudo Técnico Preliminar.	1,000	sv	24.680,00	24.680,00

Total do Participante: 24.680,00

Total Geral: 24.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA	06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.39.00	R\$ 20.216,66
SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA	06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00

Tamarana, 05/06/2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Recursos Humanos

TERMO DE POSSE - CARGO CELETISTA – CONCURSO 03/2022

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná tendo em vista o disposto na Lei 380/2006 e no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA, nesta data o(a) servidor(a) JESSIKA JAMILLE TORNERO, nomeada pelo Decreto de nº 130, de 07/06/2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2026, de 11/06/2024, para exercer o cargo Celetista de ENFERMEIRO, habilitado em Concurso Público, Edital 03/2022.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu CRISTINA SEIDLER, com exercício na Diretoria de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo Empossado.

Tamarana, 10 de junho de 2024.

LARISSA BUENO PEREIRA
Empossada – Assistente Social

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Recursos Humanos

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná tendo em vista o disposto na Lei 153/2000 e no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA, nesta data o(a) servidor(a) LARISSA BUENO PEREIRA, nomeada pelo Decreto de nº 129, de 07/06/2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2026, de 11/06/2024, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe H, habilitado em Concurso Público, Edital 02/2022.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 153/2000.

Para constar, eu CRISTINA SEIDLER, com exercício na Diretoria de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo Empossado.

Tamarana, 10 de junho de 2024.

LARISSA BUENO PEREIRA
Empossada – Assistente Social

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO Nº 086/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 PROCESSO Nº 086/2024**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que apresentaram lotes desertos e/ou fracassados no Pregão 032/2024 e de medicamento que foi contemplado no pregão 016/2024, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tamarana PR, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 08/06/2024, até as 07h30min horas do dia 13/06/2024.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 13/06/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Junho de 2024.

Viviane Granado barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 077/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, Processo nº 077/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e Educador Físico para atuar nos serviços de Saúde, junto à secretaria municipal de saúde de Tamarana - PR, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 21/05/2024, até as 13h30min horas do dia 18/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 14h00min horas do dia 18/06/2024.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 05 de Junho de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 085/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 044/2024, Processo nº 085/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada aquisição de concreto usinado 30MPa, slump+/-1, para serem aplicados em serviços de manutenção das obras Públicas e demais locais do Município de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 06/06/2024, até as 08h30min horas do dia 18/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 18/06/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 05 de Junho de 2024.

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 087/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 045/2024, Processo nº 087/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços e peças para manutenção regular de relógios de ponto do município, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 08/06/2024, até as 08h30min horas do dia 21/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 21/06/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Junho de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF. EDITAL DO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024.

FRAYA

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais informa, corrigidos no Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

____ Valor Total _____ R\$ 1.598.988,34

CORRIGE-SE PARA:

____ Valor Total _____ R\$ 1.606.482,29

Tamarana - PR, 07 de Junho de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

SÚMULA: Dispõe sobre reordenamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tamarana / PR, nos termos da Resolução nº 235, de 12 de Maio de 2023/CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322/2019, e considerando a plenária realizada no dia 04/06/2024,

RESOLVE :

Art. 1º. Aprova o reordenamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tamarana / PR, nos termos da Resolução nº 235, de 12 de Maio de 2023/CONANDA.

Art. 2º. O Comitê tem a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. São atribuições do Comitê:

- I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
- II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º. O Comitê será constituído pelos representantes das políticas públicas municipais, do Conselho Tutelar, das organizações da sociedade civil, assim como de órgãos estaduais correlatos ao tema, conforme segue:

Conselho Tutelar

Eder Gonçalves dos Santos

Marcos Alves de Melo

Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues

Valdecir Alves da Fonseca

Valdineia Ferreira dos Santos Pinheiro

Política Municipal de Assistência Social

Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Política Municipal de Saúde

Viviane Granado Barreira Silva

Política Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Sandra Alves de Melo Oliveira

Organizações da Sociedade Civil

Dora Alice Sella Barison

Marietta Suzamar Ferreira Santos

Art. 5º. O Comitê poderá contar com apoio e participação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Defensoria Pública Estadual de Londrina, Poder Judiciário, Ministério Público, Núcleo de Apoio Especializado à Criança e



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Adolescente, bem como órgãos do Sistema de Segurança Pública, como Polícia Militar, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários.

Art. 6º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 4/2021/CMDCA e 2/2022/CMDCA.

Tamarana, 10 de Junho de 2024.

Dora Alice Sella Barison
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do **2º semestre de 2023 – FINAL** referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas final do **2º semestre de 2023 – FINAL** referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

Art. 2º. Aprovar a devolução do saldo remanescente.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento do segundo semestre de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do pagamento do segundo semestre de 2023 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Dispõe aprovação da utilização do recurso alocado no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI - TAMARANA para custeio, no intuito de realizar o 2º Arraiá Julino da Melhor Idade.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso alocado no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI - TAMARANA para custeio, no intuito de realizar o 2º Arraiá Julino da Melhor Idade.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2024/SMAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho, que encerra o mandato em junho/2024;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2024/2026, conforme segue:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A eleição ocorrerá dia 20 de Junho de 2024, iniciando 8h30min e finalizando as 16h30min, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas titular e 04 (quatro) vagas suplentes para representantes da Sociedade Civil;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos conselheiros municipais e candidatos inscritos;

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2024/2026, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através de requerimento conforme modelo anexo e protocolada na Secretaria de Assistência Social até a data de 18/06/2024, com cópia de documento de identificação (RG).

Tamarana, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2024/SMAS de Tamarana/PR venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral, na condição de Candidato e Eleitor, conforme abaixo e documentos anexos:

Eu, _____,
brasileiro (a), portador do RG _____,
residente no Município de Tamarana/PR, à Rua

Venho Requerer a inscrição para concorrer a vaga conselheiro municipal, representante da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

Tamarana, ____ de _____ de 2024.

Requerente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Ánciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-38 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.d e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 18/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: 04 meses
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Vigência: 4 meses
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia, destinado à fiscalização da execução da obra de adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, conforme descrição do Termo de Referência.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.001.0001.2001.4.4.90.52.00	R\$ 21.920,00
Total Entidade:			R\$ 21.920,00
Total Geral:			R\$ 21.920,00

Tamarana, 10 de Junho de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO (880.093.519-20)



 ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133 Endereço: Anísio Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2024
	Processo Adm.: 18/2024 Data do Processo: 10/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.d e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2024
- b) Nr. Licitação: 9/2024 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 10/06/2024
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia, destinado à fiscalização da execução da obra de adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, conforme descrição do Termo de Referência.*

Participante: **ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviço de controle, medição, fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Tamarana. - Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviço de controle, medição, fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Tamarana.	1,000	un	21.920,00	21.920,00
Total do Participante:					21.920,00
Total Geral:					21.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R\$ 21.920,00

Tamarana, 10/06/2024


 Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br